



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 435, de 29 de setembro 1992, e conforme o Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

### DECRETA:

Art. 1º. Os representantes da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEN, passam a ser CLEITON CAMILLO SANTOS, na condição de Titular, em substituição a RUI VIEIRA DE CASTRO; e LINCOLN PONTES DA SILVA, na condição de Suplente, em substituição a HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3055471** e o código CRC **69C44D4F**.